

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE Nº 1.257/87.

"AUTORIZA DOAÇÕES DE TERRENOS!"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, seus representantes legais APROVOU E EU SANCIONO, a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado à Doar ao Senhor EDMILSON BENÍCIO LIMA, parte do lote nº 10 (dez) da Quadra CBI, à Rua Borba Gato esquina com a Rua Henrique Coutinho, com 10 (dez) metros de frente e 20 (vinte) metros de fundos, totalizando a área global de 200 (duzentos) metros quadrados, confrontando-se com Lote nº 09 (nove) e com restante do Lote nº 10 (dez), onde o mesmo possa edificar (construir) sua residência;

Artigo 2º- Ficã o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado à Doar ao Senhor JAIR CRUZ, o Lote nº 07 da quadra CBI, à Rua Borba Gato, confrontando-se com os lotes nºs 06, 08 e 15 da mesma Quadra, onde o mesmo possa edificar (construir) sua residência;

Artigo 3º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado à Doar à Senhora SANTA ALVES, o lote nº 06 da Quadra CBI, à Rua Borba Gato, confrontando-se com os lotes nºs 05, 07 e 16 da mesma Quadra, onde a mesma possa edificar (construir) sua residência;

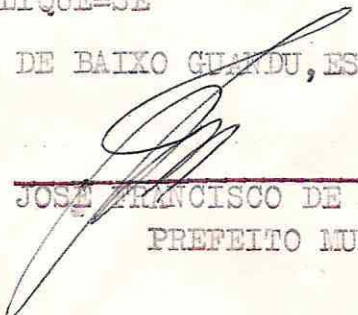
Artigo 4º- Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) Anos para início e término da Obra de edificação (Construção);

Artigo 5º- Findo o prazo estabelecido no Artigo 4º desta Lei e a edificação (Construção) não sido realizada a presente Doação tornará sem efeito, reincorporando os referidos terrenos ao Patrimônio Público Municipal;

Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 11 de Setembro de 1987.


JOSE FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM 11 de Setembro de 1987.


ELCIO PEREIRA
CH. Departº Admº.